



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO**  
**Portaria nº 475 de 30 de setembro de 2020**

**Parecer nº 04/2020 - CAS**

Porto Ferreira, 07 de outubro de 2020.

**Projeto Analisado:** Porto Ferreira Futebol Clube; **CNPJ:** 55.191.332/0001-92

A presente comissão analisou inicialmente as documentações exigidas pelo Edital nº 01/2020 da Secretaria de Cultura, e ao fim da análise constatou-se a inconsistência quanto a comprovação de atuação no Setor Cultural no Município. Esta Comissão verificou inconformidade entre o projeto apresentado e o capítulo 2 do edital, não sendo possível entendê-lo como Espaço direcionado prioritariamente à produção cultural e "que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais" como exige a Lei Federal nº 14.017/2020 em seu artigo 8, mas sim como um local que possui dentro das atividades destinadas aos seus sócios, a prática de dança. Isto posto esta comissão deliberou o **indeferimento do subsídio para o referido proponente.**

As decisões aqui descritas foram deliberadas e aprovadas por unanimidade pela Comissão de Análise e Seleção, Portaria Municipal nº 475/2020, que se reuniu no dia 07 de outubro de 2020 na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Atenciosamente,

  
**MÁRCIO CARLOS DE PONTES**  
**PRESIDENTE**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br)